



18-16-11

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO REUNIÃO DE 2026/06/26

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: 2.6. Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Ericeira. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/15697, elaborada em 19 de junho de 2026, na Unidade de Desenvolvimento Social, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 22 de junho de 2026, bem como o despacho de concordância da Senhora Vereadora Liliana Faustino, exarado a 23 de junho do corrente ano, devidamente instruído com a minuta de Protocolo de Colaboração, e da respetiva Informação de Cabimento n.º 3599 (CABA/2026/510). -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto nas alíneas d), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Ericeira, visando a promoção da literacia, em Saúde, dos cuidadores de pessoas com diabetes e a melhoria dos cuidados de saúde prestados às pessoas com diabetes, em conformidade com a aludida minuta.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 Voto 2026 e 20 m. Presente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:









